

RESOLUÇÃO N. 042/2026

DATA: 28.08.2026

Institui Comissão Técnica para a avaliação da **PROVA DE CONCEITO** prevista no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 013/2026 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE CURSOS LIVRES, MEDIANTE LICENÇAS INDIVIDUAIS DE ACESSO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADA À UTILIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONDESCOM, CONTEMPLANDO CATÁLOGO DE CURSOS EM DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, COM CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS DEFINIDAS, ACESSO AOS CONTEÚDOS EDUCACIONAIS, AVALIAÇÕES, EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, AMBIENTE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS, RELATÓRIOS E INDICADORES DE UTILIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, RECURSOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS..**

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Presidente do Consórcio Intermunicipal CONDESCOM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 e demais legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica para avaliação de PROVA DE CONCEITO prevista no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 013/2026 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital de cursos livres, mediante licenças individuais de acesso pelo período de 12 (doze) meses, destinada à utilização pelos municípios integrantes do CONDESCOM, contemplando catálogo de cursos em diferentes áreas de conhecimento, com conteúdos programáticos e cargas horárias mínimas definidas, acesso aos conteúdos educacionais, avaliações, emissão de certificados digitais, ambiente de gestão e acompanhamento dos usuários, relatórios e indicadores de utilização, suporte técnico, recursos de segurança e proteção de dados

Parágrafo Único – Comporão a comissão de que trata o caput deste artigo, os servidores públicos e suas respectivas lotações, abaixo relacionados:

- I - Fábio Augusto Celestino**, servidor público do Município de Ubitatã-PR;
- II - Leonardo Henrique Batista de Limas**, servidor público do município de Araruna-PR;
- III - Acácia Régia Amaral Wanderlind**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Ubitatã-PR;

Art. 2º As atividades da Comissão deverão ser realizadas em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CONDESCOM